

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER nº

AO PROJETO DE LEI Nº. 188, de 22 de agosto de 2023, que:

Reconhece de Utilidade Pública Estadual da "Associação dos Descendentes de Valério Coelho - ADVC do Município de Paulistana-PI.

RELATOR: DEP. B. SÁ

I – RELATÓRIO

Apresento, de acordo com os arts. 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno desta Casa, parecer onde examinamos a constitucionalidade do Projeto de Lei que Reconhece de Utilidade Pública Estadual da "Associação dos Descendentes de Valério Coelho - ADVC do Município de Paulistana - PI, sendo a iniciativa da proposição de autoria do nobre Dep. Georgiano Neto, conforme estabelece o art. 105, I do Regimento Interno.

Dessa forma, devemos verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

Ao aprofundar o exame da proposição pontuo que não foi encontrado nenhum óbice elencado no art. 97 do Regimento Interno.

Eis o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

De início, foi visto que a referida Associação apresentou toda documentação necessária para seu registro e funcionamento.

Devemos observar o que dispõe a Lei Estadual nº 5447/05, que trata especificamente do Reconhecimento de Utilidade Pública às Sociedades Civas, Associações e Fundações, instaladas ou com sede no Estado do Piauí.

Logo, cumprido as exigências legais, opino pela constitucionalidade do pedido de reconhecimento de utilidade pública da aludida Associação.

Quanto ao mérito, é uma associação que há mais de 2 (dois) anos vem prestando relevantes trabalhos com o objetivo da preservação do patrimônio histórico e cultural do Município de Paulistana-PI e demais cidades e localidades povoadas por descendentes de Valério Coelho Rodrigues, com ação sem qualquer vinculação política ou partidária.

Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa legiferante do nobre colega Parlamentar e a boa técnica legislativa da proposição sob exame, manifesto-me favoravelmente à sua aprovação.

III – PARECER DA COMISSÃO

Em discussão, em votação:

Pelo acatamento (X)

Pela rejeição ()

APROVADO À UNANIMIDADE EM, 05/09/23 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE: Justiça

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 04 de agosto de 2023.


DEP. B. SÁ
RELATOR